

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa para celebração de convênio com COPIRN e Fundo de Saúde do município de Galinhos/RN, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 477, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
----10-122-0009-2016-0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.71.70.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio,	60.000,00
Fonte de Recursos	1.001.000 – Recursos Ordinários.	
STN>>		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		60.000,00

Parágrafo Único – A abertura de crédito que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesa com serviços realizados a partir de convênio com COPIRN com recursos ordinários, do Fundo de Saúde.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes das anulações parciais de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

99-00-00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
-----99-999-9000-0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		60.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 11 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:99078738

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2021. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>